



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**REDAÇÃO LEGISLATIVA - DAL/SMGG**  
**LEI**  
**LEI Nº 14.480, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**Institui homenagem à história da imigração italiana no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da instalação de escultura alusiva, na Orla do Guaíba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída homenagem à história da imigração italiana no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da instalação de escultura alusiva, na Orla do Guaíba.

**Parágrafo único.** O modo, o material e as especificações de elaboração da escultura, bem como o local exato de sua instalação, ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de programação incluída por meio da aprovação de emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 14/01/2026, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador(a)-Geral**, em 14/01/2026, às 18:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37430015** e o código CRC **B6786B5F**.